



CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATÓRIO E PARECER CONCLUSIVO DE INSPEÇÃO

Emitente: Comissão de Inspeção PCA - 2025

Setor Inspeccionado: SCP – Sistema de Contabilidade Pública – limites

Constitucionais e Legais

Exercício: 2024.

1. INTRODUÇÃO

Trata-se do relatório de Inspeção no setor de Contabilidade Pública da Câmara Municipal de Muqui, onde serão avaliados os limites Constitucionais e Legais em atendimento à solicitação da UCCI da Câmara Municipal de Muqui, **conforme Of.Circ.003/2024 - UCCI.**

2.4. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Item 2.4.1- Ponto de Controle: Transferências voluntárias – exigências

Item 2.4.1.1 - Base Legal: LC 101/2000, art. 25, § 1º.

Item 2.4.1.2 - Tipo de procedimento: Inspeção

Item 2.4.1.3 - Procedimento: Avaliar se houve realização de transferências voluntárias para outro Ente da Federação e, no caso de ocorrência, se as disposições contidas no § 1º, do artigo 25, da LRF foram observadas.

DA ANÁLISE

Em análise ao Setor Contábil esta Comissão verificou que durante o exercício de 2024, não houve transferências voluntárias para outros Entes da Federação.

CONCLUSÃO

Face aos levantamentos realizados, concluiu-se que “**Não**” há registro de transferências voluntárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

METODOLOGIA UTILIZADA

Os trabalhos de Inspeção foram realizados junto ao Setor Contábil, em análise aos processos administrativos/contábeis e balancetes contábeis, tendo por escopo os relatórios e a legislação vigente com o objetivo de monitorar as recomendações estabelecidas pela Unidade Central de Controle Interno.

Muqui/ES, 08 de janeiro de 2025

Roberto Carlos L Carrari

Membro da Comissão

Ubaldo Elias Ribeiro

Membro da Comissão

Sebastião Jésus Constantino

Controlador/Supervisor